

L E I N º 33

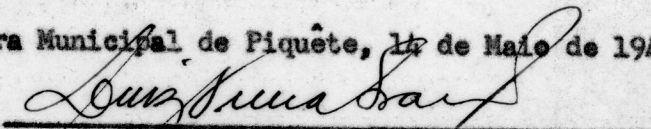
Em 14 de Maio de 1949

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE, aprova e o PREFEITO promulga a presente Lei:


- Art. 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um Crédito Especial de CR\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento da pensão concedida pela Lei n. 19 de 30 de Agosto de 1948.
- Art. 2º - Para ocorrer a despesa de que trata o artigo 1º, lançará mão o Sr. Prefeito, do saldo financeiro do exercício de 1948.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquête, 14 de Maio de 1949



(LUIZ VIEIRA SOARES)
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Piquête, em 14 de Maio de 1949.



(SALOMÃO JOSÉ NETTO)
SECRETÁRIO EM COM.